CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ
Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

**LEI Nº 2.023/2021.**

**Ementa:** Altera a remuneração e quantidade de cargos no âmbito da Câmara Municipal de Cabrobó e dá outras providencias.

**RONY SIMÕES GOMES DE BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABROBÓ - PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cabrobó, bem como o que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 66, § 3º, em função de ter decorrido o prazo de 15 dias úteis e o silêncio do Prefeito do Município de Cabrobó, importando sanção tácita ao Projeto de Lei nº 008/2021, oriundo do Poder Legislativo Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei nº 1.511/2007, passa a ter a remuneração e quantidade de cargos em comissão especificados nos termos da presente lei, conforme Veto Parcial do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Altera a nomenclatura do Cargo Efetivo, Auxiliar Técnico Contábil, para Técnico em Contabilidade, permanecendo as mesmas funções, atribuições e remuneração do Cargo anterior.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, tendo em vista o estado de calamidade em saúde pública, ficando as disposições do Art. 2º desta Lei, em vigor na data da publicação da presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 9 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**Rony Simões Gomes de Brito**
Presidente

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

# ANEXO II

## CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

### Grupo de Direção e Assessoramento

| CARGO | SÍMBOLO | QTD. | SALÁRIO BASE (R$) |
|---|---|---|---|
| Assessor Judiciário de Plenário | CC-1 | 01 | 3.000,00 |
| Tesoureiro Chefe | CC-2 | 01 | 1.500,00 |
| Secretário Executivo | CC-2 | 01 | 1.500,00 |
| Assessor Especial | CC-4 | 02 | 1.450,00 |
| Assessor Legislativo | CC-4 | 24 | 1.450,00 |